



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº174 / GABI / 2023

Ponte Nova, 29 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 4005/2023, que “ Autoriza o a inclusão de dotação orçamentária por meio de Crédito Adicional Especial por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2022 no orçamento vigente do DMAES”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 361/2023
Data: 30/03/2023 - Horário: 13:59
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4005/ 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para Reestruturação de Adutora, por utilização de Superávit Financeiro do exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.221.695,39 (um milhão duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco), oitocentos e sessenta reais), na seguinte unidade e classificação orçamentária:

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.3.010 – Reestruturação da Rede de Adução de Água Tratada

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.501 – Outros Recursos Não VinculadosR\$ 1.221.695,39

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão a conta do Superávit Financeiro apurada no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 no valor de R\$ 1.221.695,39 (um milhão duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco), conforme o inciso I no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei Municipal nº 4.584/2022).



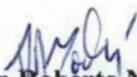
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de março de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4005/ 2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por meio de Crédito Adicional Especial por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2022 no orçamento vigente do DMAES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Sabemos da importância que o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) desempenha no território do Município de Ponte Nova, e para todos os cidadãos desta cidade, desde o ano de 1966, data da criação desta Autarquia, fornecendo água tratada, de qualidade e com alto índice de potabilidade.

É de conhecimento que nos últimos anos, para não dizer na última década, a Autarquia Municipal vem investindo de forma pesada na coleta de esgotos residenciais e empresariais, mas também no seu tratamento visando a despoluição e a recuperação da biota do Rio Piranga.

Prosseguindo, e nessa constante de melhorias dos equipamentos públicos, é fato incontroverso que a rede adutora de água da Avenida Ernesto Trivellato, que abastece os bairros Triângulo, Triângulo Novo, Raza, Primavera, Chácara das Flores, Alameda Triângulo Verde e a esta Nobre Casa da Justiça inclusive é por deveras antiga e urge de substituição da tubulação em sua rede por completo, para que sejam evitados novos sinistros em tal trecho.

Prova de que a rede não está mais tecnicamente adequada, e da importância da aprovação deste Projeto de Lei, refere-se ao fato da Autarquia estar respondendo a uma demanda judicial para que faça o reparo de tal rede em caráter de urgência. Em razão de determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal 13.709/2018, não podemos expor aqui neste Projeto de Lei a parte que buscou os seus direitos junto ao Poder Judiciário, mas podemos informar o número dos autos do processo, nº 5000705-59.2023.8.13.0521, cuja liminar impinge à Autarquia a adoção de medidas técnicas em até 30 (trinta) dias para se evitarem novos sinistros em tal rede, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

A título de esclarecimento e visando contribuir com os trabalhos desta Casa Fiscalizadora e Legislativa e com a respectiva Assessoria Técnica, cabe ressaltar que está dispensada a necessidade de audiência pública em razão da urgência da medida a ser cumprida, com amparo no acima exposto e no artigo 48 da Lei Municipal 4.584/2022.

Desta feita, e em face da rede adutora de água da Avenida Ernesto Trivellato estar com a sua tubulação em caráter tecnicamente precário, e considerando que a medida mais adequada tecnicamente é a troca, em 2023, de 2.000m (dois mil metros) da sua tubulação, cujos recursos necessários correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, não comprometendo os demais programas em andamento. Assim sendo não há dúvidas do interesse público contido neste projeto. Face às razões descritas acima, esta Autarquia conta com a sensibilidade dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, pelo Poder Legislativo, através dos nobres pares, ficando a disposição para eventuais esclarecimentos.

Ponte Nova/MG, de de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor – Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

PROJETO DE LEI 4.005/2023

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO QUE SERÁ
BASE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA DE CUSTO

ORÇAMENTOS QUE NORTEARAM OS VALORES
DA PLANILHA

Observação: o serviço será executado pelo DMAES e o crédito suplementar solicitado será destinado à compra dos materiais para a completa troca da rede.

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão eletrônico para aquisição de materiais hidráulico de ferro fundido para manutenção em rede de água no município de Ponte Nova

1. OBJETO

- 1.1. Pregão eletrônico para aquisição de material hidráulico de ferro fundido para manutenção de redes de água no município de Ponte Nova, conforme especificações detalhadas no item 02 deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	CATMAT	CÓDIGO INTERNO	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	FICHA
01		10307	TUBO FERRO FUNDIDO DE 150MM K7 Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sobre pressão, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com gráfica esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de modularização superior a 80%, classe K7, revestido externamente com zinco metálico, com 200g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa. Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993, com bolsa modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Tubo de 150mm-6", comprimento de 6 (seis) metros. Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	334	43
02		8341	CURVA 45° FOFO 150MM Curva 45° ferro fundido, de 150mm- 6". Para atender a tubos K7 de ferro fundido, de 150mm, conforme a NBR7675:2005.	UN	13	43

[Handwritten signature and initials]

			Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.			
02		10312	TE FERRO FUNDIDO 150MM Te ferro fundido, 150mm, 6". Para atender a tubos K7 de ferro fundido, de 150mm, conforme a NBR7675:2005. Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	04	43
04		10313	REGISTRO GAVETA F. FUNDIDO 150 Registro de gaveta ferro fundido JGS cabeçote de 150mm. Descrição: Válvula gaveta (registro), utilizada em canalizações que transportam água bruta tratada ou esgoto gradeado sob pressão e com temperatura que não exceda 60°C. Destinada a bloqueio e não para estrangulamento. Própria para adutoras de água bruta ou tratada, entrada e saída de reservatórios, estação elevatória, estação de tratamento. Passagem plena e sem cavidades de encunhamento, eliminando o risco de obstrução. Fácil manutenção de sistema de vedação da haste com rede em carga. Torque de manobra baixo, facilitando a operação. Cunha emborrachada. Haste em peça única. Estanqueidade perfeitamente nos dois sentidos do fluxo. Diâmetro: DN 150mm. 6" Extremidade: JGS - para tubo em ferro fundido ou PVC DEFOFO Norma de fabricação:14968. Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	04	43
05			JUNTA GIBALT DN 150 MM Junta Gibalt em ferro fundido, diâmetro nominal de 150 mm, de acordo com a norma ABNT NBR 14243	UN	04	43

AM



			A junta gibault é composta dos seguintes elementos: Luva central, dois anéis de vedação, dois contra flanges, parafusos, porcas e arruelas. Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.			
06		10308	CURVA 90° FOFO 150MM Curva 90° ferro fundido, de 150mm- 6". Para atender a tubos K7 de ferro fundido, de 150mm, conforme a NBR7675:2005. Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	06	43
07		9425	CURVA 22° 30' FOFO 150 MM Curva 22° 30' ferro fundido, de 150mm- 6". Para atender a tubos K7 de ferro fundido, de 150mm, conforme a NBR7675:2005. Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	07	43
08			VENTOSA COM FLANGES PN 25 DN 150 MM Ventosa de tríplex função com flange conforme ABNT NBR 7675 (ISO 2531) PN 25. Corpo, tampa e suportes em confeccionados em ferro fundido dúctil ABNT NBR 6916 classe 42012. Niple de descarga em latão. Flutuador esférico do compartimento auxiliar em borracha EPDM e o flutuador esférico do compartimento principal em alumínio. Anéis de vedação em borracha. Revestimento interno e externo em epóxi poliamida Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	01	43
09			TOCO FERRO FUNDIDO PN 25 DN 150 MM L=0,5 M Toco com flanges, fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Flanges com classe de pressão PN25, diâmetro de 150 mm e comprimento de 25 centímetros Especificações técnicas no memorial descritivo em anexo.	UN	06	43

117

3

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Em decorrência de um rompimento, ocorrido na rede adutora localizada na Avenida Ernesto Trivellato, será necessário realizar a troca da rede bem como alterar seu traçado, retirando-a dos fundos das residências (localidade atual). O escopo de contratação será a aquisição de peças e tubos que componham o sistema projetado.
- 3.2. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico por se tratar de itens considerados comuns, de especificações usuais sem atributos com especificações peculiares, comumente e amplamente encontrados no mercado, bem como a possibilidade de ampliação da competição com a realização pelo Portal de Compras do Governo Federal.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

- 4.1. As solicitações se darão a partir da formalização contratos parciais que terão duração média de fornecimento de 3 meses uma vez que, o DMAES não possui capacidade operacional para produzir todo o sistema em apenas um fornecimento, e nem possui estoque para armazenar os materiais.
- 4.2. As entregas deverão ser realizadas em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de solicitação enviada formalmente pelo DMAES.
- 4.3. Os itens deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, podendo ser no ALMOXARIFADO DO DMAES, localizado à Rua Luiz Martins Soares nº 464, bairro Centro, em Ponte Nova/MG - CEP: 35430-008 ou em outro local previamente informado pelo DMAES no ato da solicitação de fornecimento.
- 4.4. O horário de entrega será o compreendido entre 8h e 10h e 13h e 16h.
- 4.5. As despesas referentes a frete, carga e descarga, impostos, taxas etc., correrão às expensas da contratada.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal a Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após cada parcela entregue, conferência e aceite da nota fiscal, juntamente com entrega das certidões negativas conjunta e do FGTS, demonstrando a quantidade total dos itens fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo requerente.
- 5.2. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao requerente, que somente atestará a entrega dos itens e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à Contratada pelo representante do DMAES e o pagamento ficará pendente até que

107



sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização de situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a autarquia.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2. As despesas referentes à aquisição dos itens estarão afixadas na seguinte dotação orçamentária:

7. PREÇOS

7.1. O valor Final deverá ser fixado em duas casas decimais.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As marcas ofertadas devem participar do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrado junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e atender aos requisitos especificados pelo

PSQ (conforme relatórios publicados pela entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), sendo que o relatório deve ser entregue, obrigatoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, laudo de inspeção dos materiais e serão entregues, expedido por laboratório creditado pelo INMETRO. Não serão aceitos sob hipótese nenhuma, materiais recebidos sem a apresentação dos laudos aqui exigidos.

8.2. O REQUISITANTE não aceitará produtos recondicionados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao FORNECEDOR efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais.

8.3. O REQUISITANTE, responsável pelo recebimento dos itens recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

8.4. Os itens serão recebidos pelo REQUISITANTE ou responsável pelo Almoxarifado da seguinte forma:

- 8.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;
- 8.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

117



8.5. Os materiais somente serão aceitos se fabricados conforme respectivas NBRs.

8.6. A cada lote de material entregue, os mesmos serão analisados e poderão ser rejeitados no ato da entrega, em todo ou em parte, caso descumpra os requisitos de padrão de qualidade e estejam em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

9. TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que as especificações e demais condições técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos serão avaliadas no momento da entrega, na Inspeção de Recebimento.

9.2. A apresentação da proposta de preços atenderá às exigências do edital e deverá ser acompanhada de **DECLARAÇÃO exarada pelo FORNECEDOR de que os produtos ofertados atendem às normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.**

9.3. Será desclassificada a proposta que:

- 9.3.1. Não se refira à integralidade do objeto;
- 9.3.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;
- 9.3.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do FORNECEDOR, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.3.4. Se os Pregoeiros entenderem que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o FORNECEDOR demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios;
- 9.3.5. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, analisado para execução global do objeto e cumprimento das normas legais, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o FORNECEDOR às sanções legais;
- 9.3.6. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;
- 9.3.7. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com os Pregoeiros, após diligência e mediante expressa anuência do FORNECEDOR;



- 9.3.8. O FORNECEDOR poderá proceder à correção ou ajuste da Proposta Comercial alterando divergências apuradas pelos Pregoeiros nos itens componentes, por meio de diligência;
- 9.3.9. Após anuência do FORNECEDOR, a correção será consignada em ata de julgamento;
- 9.3.10. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;
- 9.3.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem;
- 9.3.12. Os Pregoeiros, no julgamento das propostas, poderão desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo;
- 9.3.13. Critérios de análise técnica da Proposta não serão realizados no momento da análise da Proposta, tendo em vista que o critério é o de Menor Preço.
- 9.3.14. A análise sobre o atendimento das exigências técnicas da especificação definidos no Termo de Referência do DMAES será feita no momento de inspeção de recebimento do objeto.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ter validade de 60 dias.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo legal e indicado pelo DMAES, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens.
- 11.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstituir, às suas expensas, imediatamente os itens que chegarem fora das especificações.
- 11.1.4. Comunicar ao DMAES imediatamente ao pedido os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida aprovação.
- 11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 11.1.6. Cumprir todas as condições, prazos e especificações previstas neste Termo de Referência.
- 11.1.7. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de



inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

11.1.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.2. OBRIGAÇÕES DO DMAES

11.2.1. Enviar as Ordens de Fornecimento a cada solicitação.

11.2.2. Dar o aceite definitivo para cada entrega.

11.2.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam substituídos.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor através de servidor especialmente designado.

11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, comprovando o fornecimento em características semelhantes ao objeto da presente licitação.

12.2. Documentos relativos à qualificação Econômico Financeira

12.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na Junta Comercial ou outra repartição equivalente com poderes para tanto, ou via SPED.

12.2.2. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:



Liquidez Geral

A) $LG = (\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}) / (\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}) = \text{igual ou maior que } 1,0.$

Liquidez Corrente

B) $LC = \text{Ativo circulante} / \text{Passivo circulante} = \text{igual ou maior que } 1,0.$

Solvência Geral

C) $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) = \text{igual ou maior que } 1,0.$

13. SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 11.955/2021.

14. GARANTIA

14.1. A Contratada fica obrigada a garantir que os serviços constantes em edital e memorial descritivo deverão estar em perfeito funcionamento, condições e serem exatamente as enviadas pelo fiscal e acompanhante do contrato.

15. ORÇAMENTO ESTIMADO

15.1. O orçamento estimado referente à Pesquisa de Mercado, em planilha de quantitativos e preços unitários, encontra-se inserida nos autos do Processo em sua fase interna, e disponível na Sede da Autarquia para vistas, no local, pelos interessados.

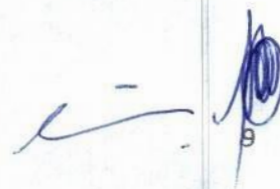
15.2. O Preço Médio TOTAL fixado para aquisição dos itens será de R\$ 1.221.695,39 (um milhão, duzentos e vinte um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo este considerado valor máximo aceitável para a aquisição.

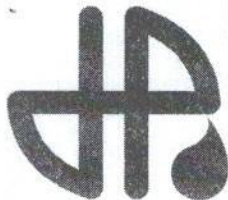
16. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato oriundo dessa contratação terá como responsáveis:

16.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Marcelo, assistente Administrativo.

E-mail de contato: compras@dmaespontenova.mg.gov.br.





DMAES
Departamento Municipal de
Água, Esgoto e Saneamento

CNPJ 23.802.507/0001-64
Lei Municipal nº 699/1966
(31) 3819-5350
@dmaespn

Telefone de contato: (31) 3819-5367.

16.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Jessé de França Cardoso, Diretor de Distribuição.
Telefone de contato: (31) 3819-5350.

- 16.2. Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a função administrativa do mesmo, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais que sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- 16.3. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar e receber documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

17. ANEXOS

17.1. Esse Termo de Referência é composto de dois anexos: RIMS e planilha orçamentária.

Ponte Nova, 23 de março de 2023.

Requisitante: _____

Jessé de França Cardoso,
Diretor de Distribuição

Autorizado por: _____

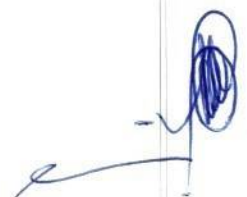
Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE
REDE ADUTORA NA AVENIDA
ERNESTO TRIVELATO**

**Ponte nova – MG
28 de março de 2023**

10



1. INTRODUÇÃO

No dia 27 de dezembro de 2022, a rede adutora localizada na Avenida Ernesto Trivellato rompeu causando danos a estabelecimentos e residências circundantes. Diante dessa situação, decidiu-se realizar a troca de toda a tubulação que compõe esta rede.

Por se tratar de um serviço dentro das atribuições do DMAES, acredita-se que a melhor opção seja realizar esta obra com mão de obra da própria autarquia, contudo, não possuímos em nosso estoque os materiais e peças necessários para realização da mesma.

Dessa forma, após análise do setor, a solução levantada foi realizar a contratação apenas do fornecimento dos materiais. A rede seguirá por este trajeto, quando estiver concluída, passará a uma profundidade média de 1 metro, e em todas as curvas serão realizados blocos de ancoragem para travar o deslocamento.

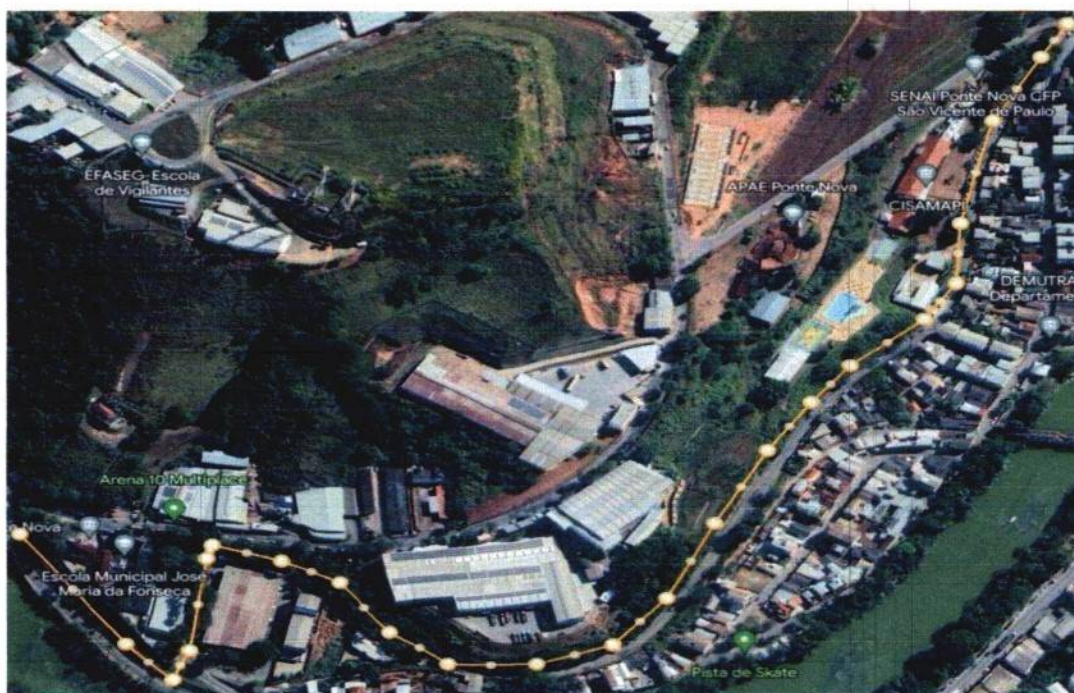
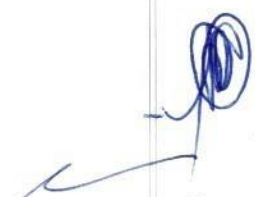


Figura 1: Trajeto a ser percorrido pela nova rede

Abaixo elencaremos um pequeno memorial descritivo das peças, bem como características técnicas esperadas de cada uma delas, lembrando que todas as peças deverão conter os anéis de ligação quando estes se fizerem necessários.

TM



2. MATERIAIS

2.1 Tubo de ferro fundido TK7

A rede será composta por tubos de ferro fundido da classe K7, com comprimento de 6 metros e diâmetro nominal de 150 mm. Além disso o material fornecido deverá possuir diâmetro externo (DE) de 170 mm, a bolsa deverá ter altura de 243 mm (B) e comprimento de 100 mm (P). A espessura do tubo será de 5,2 mm e será medida na extremidade (e) ponta do tubo. O peso do material deverá ser em volta de 138 Kg.

No momento da proposta a empresa deverá considerar em seu orçamento os anéis necessários para a instalação dos tubos, bem como a cola. Na entrega será aferido se estes elementos estarão presentes. As medidas serão retiradas conforme o esquema abaixo:

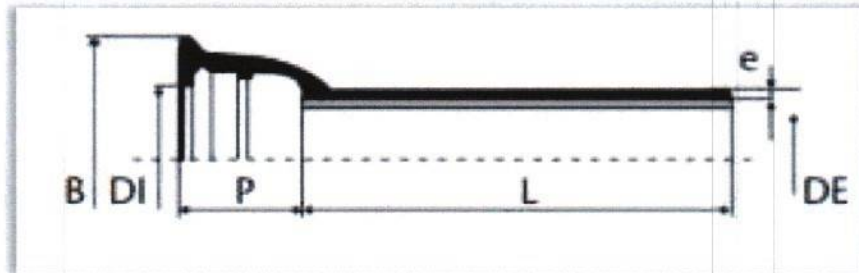


Figura 2: Esquema representando medidas a serem aferidas na entrega

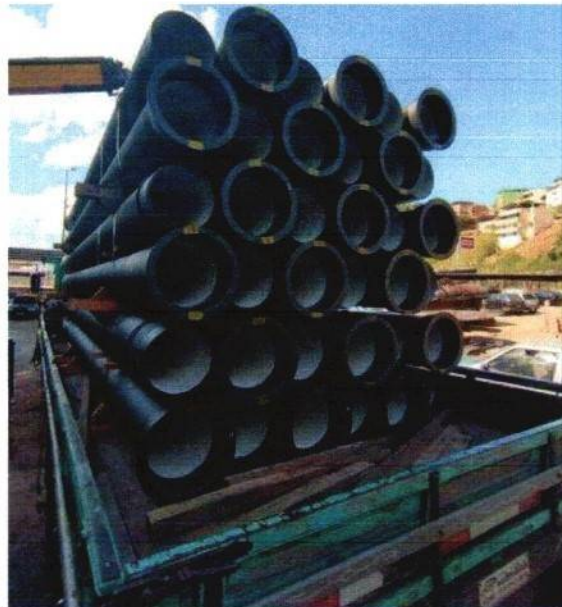


Figura 3: Tubos de ferro fundido

Handwritten signature

Handwritten signature

2.2 Curva 45° JGS DN 150 MM

As curvas a serem fornecidas com ângulo de 45° deverão ter diâmetro nominal de 150 mm, possuírem junta JGS, e ambos os lados com duas bolsas. O comprimento do final da bolsa até o eixo da curva deverá ser de, no mínimo, 85 mm (t).

As peças deverão pesar em torno de 18 Kg e deverão estar inclusos os anéis referentes ao seu devido assentamento. O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

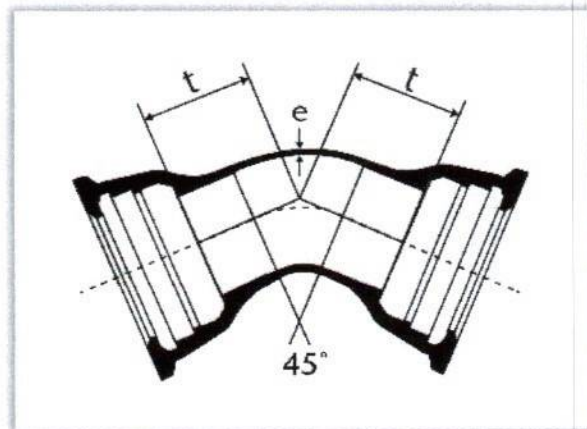


Figura 4: Esquema representando medidas a serem aferidas na entrega da curva 45°

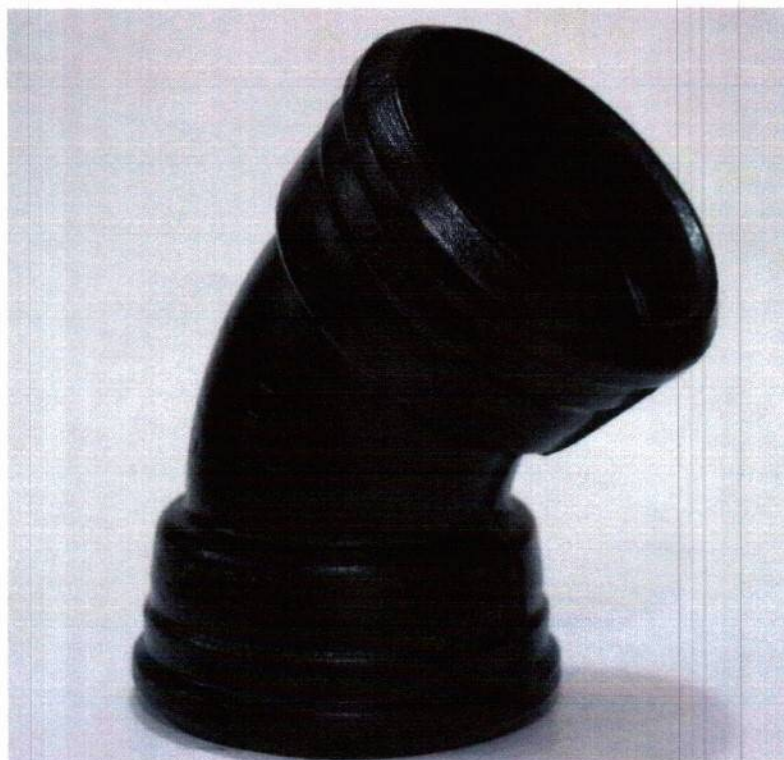
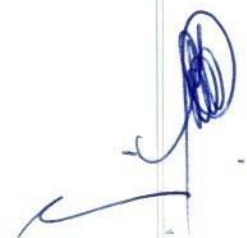


Figura 5: Curva 45° com Bolsas em ferro fundido

117



2.3 Tê com bolsas e flange DN 150 mm

O Tê a ser fornecido deverá ter a composição bolsa/bolsa/flange, sendo que as bolsas deverão estar na parte inferior interligadas ao tubo enquanto o flange deverá ser na parte superior da peça.

O diâmetro nominal deverá ser de 150 mm, a pressão nominal será de 25 (PN25), o corpo do Tê deverá ter comprimento de 255mm (L), espessura de 7,8 mm (e), altura entre o eixo da bolsa e a ponta do flange deverá ser de 220 mm (H) e o peso da peça deverá ter por volta de 30 Kg.

O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

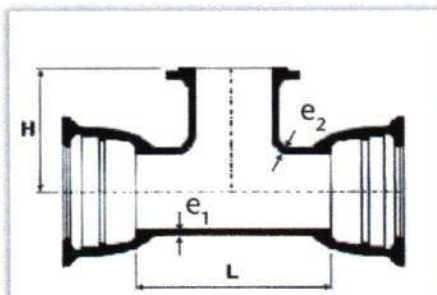
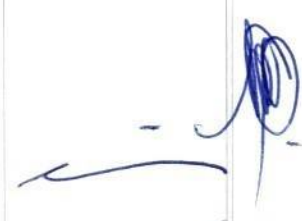


Figura 6: Esquema representando medidas a serem aferidas na entrega do Tê



Figura 7: Tê com bolsa e flanges em ferro fundido.

TJY



2.4 Válvula gaveta ferro fundido DN 150 PN 25

A Válvula Gaveta (RCFC10 Fofo DN 150) deverá vir com flanges, e sem volante (apenas o cabeçote), o diâmetro nominal será de 150 mm, o comprimento (L) será de 210 mm. A altura (H) da peça deverá ser de 573 mm e o diâmetro dos flanges (D) deverá ser de 285 mm. O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

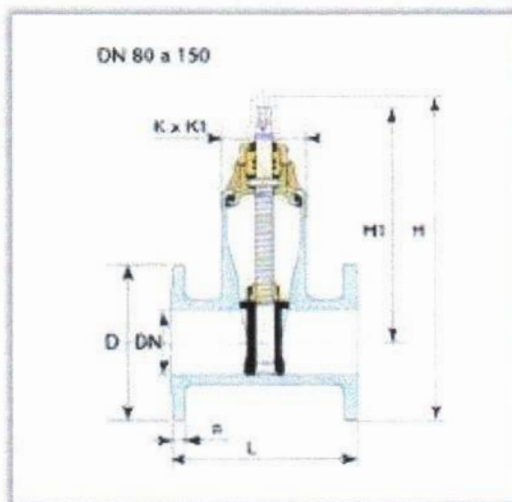


Figura 8: Esquema representando medidas a serem aferidas na entrega da peça



Figura 9: Válvula com flanges diâmetro 150 mm

17



2.5 Junta Gibault (JGI) DN 150 mm

A junta será o modelo GIBAULT com diâmetro de 150 mm, diâmetro externo (D) de 279 mm, diâmetro do tirante (d) de 24mm e comprimento do tirante (L) de 200 mm. A peça deverá conter 3 parafusos e pesar 9 Kg. O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

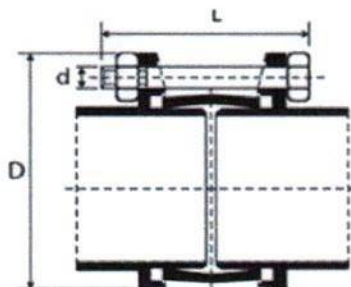


Figura 10: Esquema representando as medidas a serem aferidas durante a entrega da peça



Figura 11: Junta Gibault a ser entregue, diâmetro 150 mm

2.6 Curva 90° JGS DN 150 mm

As curvas a serem fornecidas com ângulo de 90° deverão ter diâmetro nominal de 150 mm, possuírem junta JGS, e ambos os lados com duas bolsas. O comprimento do final da bolsa até o eixo da curva deverá ser de no mínimo 170 mm (t). As peças deverão pesar em volta de 21 Kg. Deverão estar inclusos os anéis referentes ao assentamento.

Handwritten signature

Handwritten signature

O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

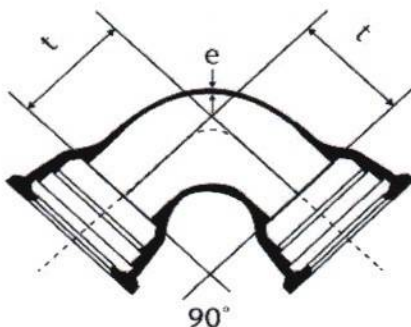


Figura 12: Esquema representando as medidas a serem aferidas durante a entrega da peça

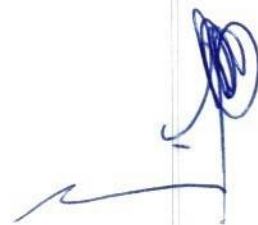


Figura 13: Curva 90° JGS a ser entregue, diâmetro 150 mm

2.7 Curva 22° 30' JGS DN 150 MM

As curvas a serem fornecidas com ângulo de 22° 30' deverão ter diâmetro nominal de 150 mm, possuírem junta JGS, e ambos os lados com duas bolsas. O comprimento do final da bolsa até o eixo da curva deverá ser de no mínimo 55 mm (t). As peças deverão pesar 17 Kg, além disso, deverão estar inclusos os anéis referentes ao assentamento. O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

12



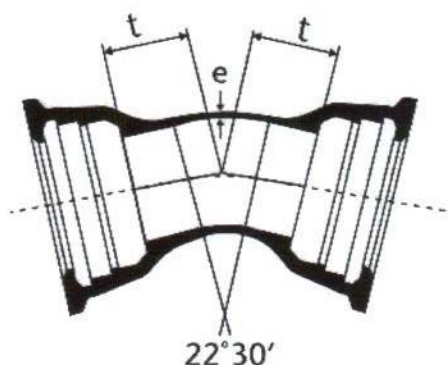


Figura 14: Esquema representando as medidas a serem aferidas durante a entrega da peça

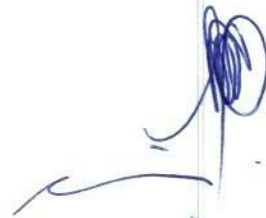


Figura 15: Curva 22° 30' JGS a ser entregue, diâmetro 150 mm

2.8 Ventosa VTF DN 150 mm PN 25

Ventosa Tríplice função com diâmetro nominal de 150 mm, PN 25, altura da peça (H) 500 mm, comprimento (L) de 480 mm. O peso da peça deverá ser em torno de 87 Kg. O esquema de aferição seguirá o padrão abaixo:

14



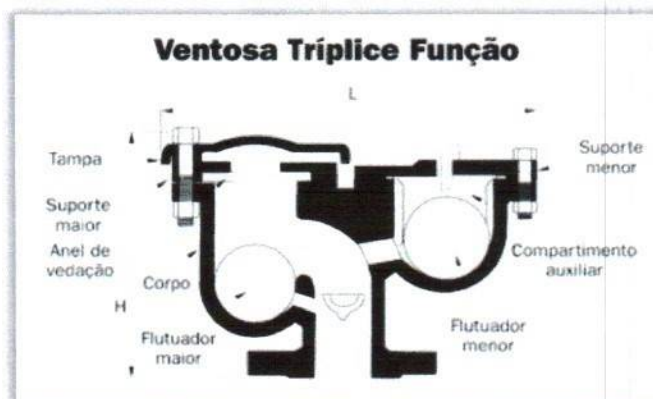


Figura 16: Esquema representando as medidas a serem aferidas durante a entrega da peça



Figura 17: Ventosa a ser entregue, diâmetro 150 mm PN 25

2.9 Toco com flanges DN 150 mm PN 25 L = 0,50 m

Toco de ferro fundido com flanges em ambos os lados, diâmetro nominal de 150 mm, pressão nominal 25 (PN 25), comprimento da peça (L) 0,50 m, peso em torno de 34 Kg.

Handwritten signature

Handwritten signature

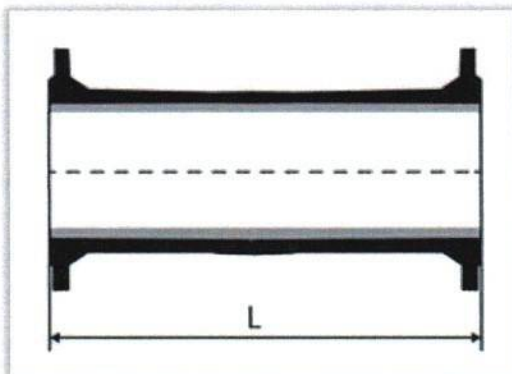


Figura 18: Esquema representando as medidas a serem aferidas durante a entrega da peça



Figura 19: Toco ferro fundido a ser fornecido, diâmetro 150 mm

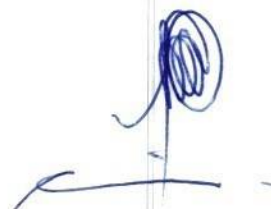
Ponte Nova, 28 de março de 2023

LUCAS DA CUNHA
PARZANINI:10965
141683

Assinado de forma digital
por LUCAS DA CUNHA
PARZANINI:10965141683
Dados: 2023.03.28
13:11:10 -03'00'

Lucas da Cunha Parzanini
Engenheiro Civil – CREA
249.975/DFiscalização





117



**Orçamento: 45375**

Data de emissão: 24/03/2023

Cliente.....: DEPART. MUN. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAM. DE PONTE NOVA - 9627

Endereço Com.: Av. Ernesto Trivellato, 158

Bairro.....: Triângulo

Cidade: PONTE NOVA

Cep: 35430-141

Contato.....: Lucas

(31)3817-2606

engenharia@dmaespontenova.mg.gov.br

Responsável.....: ROBERTA COSMO - 1089

roberta.cosmo@accaetano.com.br

Atendido por.....: NATALIA B

natalia.barros@caetano.com.br

Itens do Orçamento

Item	Qte.	UM	Peso	Unif.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Pr.Entrega
1,00	2.004,00	M	23,32		TK7JGSAZ 150 6000	611,36	1.225.165,44	30/05/2023
2,00	13,00	PC	19,28		CURVA FERRO FUNDIDO 45° COM BOLSAS DN 150	349,80	4.547,40	30/05/2023
3,00	4,00	PC	19,15		TE FERRO FUNDIDO TFF10/16 DN 0150MM	750,40	3.001,60	30/05/2023
4,00	4,00	PC	40,00		VALVULA EURO 23 C/ FLANGES R23AFC16 150MM	1.849,60	7.398,40	30/05/2023
5,00	4,00	PC	20,06		JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO JGI DN 150MM	611,92	2.447,68	30/05/2023
6,00	6,00	PC	21,65		CURVA FERRO FUNDIDO C90JGS DN 0150MM	457,44	2.744,64	30/05/2023
7,00	7,00	PC	18,70		CURVA FERRO FUNDIDO C22JGS DN 0150MM	322,65	2.258,55	30/05/2023
8,00	1,00	PC	87,00		VENTOSA TRIPLICE FUNCAO/FLANGE VTF10/16 DN 150	6.213,92	6.213,92	30/05/2023
9,00	6,00	PC	34,00		TOCO FERRO FUNDIDO TOF25 DN 0150 X 500MM	862,48	5.174,88	30/05/2023
Peso Total					47.852,56	Sub.Tributária		0,00
						Valor Total		1.258.952,51

Local Entrega.: CIF PONTE NOVA-MG

Cond. Pagto...: 30 DDL

Observações...: MATERIAL DESTINADO A REDE DE ÁGUA // PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 DIAS, SENDO NECESSÁRIO CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE NO ATO DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA // IMPOSTOS INCLUSOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA DA PROPOSTA // DESCARGA DOS MATERIAIS POR CONTA DO CLIENTE // VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS // NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÃO POR SE TRATAREM DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS FABRICADOS SOB ENCOMENDA // MATERIAIS JUNTA ELÁSTICA ORÇADOS COM BOLSAS E ANÉIS DE BORRACHA TIPO 2GS // MATERIAIS COM FLANGES NÃO ACOMPANHAM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS E ARRUELAS DE BORRACHA) // MARCA: PAM (SAINT GOBAIN) // TODOS OS MATERIAIS FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE // FATURAMENTO SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO // O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ CONTABILIZADO APÓS A LIBERAÇÃO DO CRÉDITO.

De acordo:

Local e data:

Centro administrativo:

Rua Rodrigo Romeiro, 5-50 sala 1201- Higienópolis, - Bauru/SP

FONE: (014) 4009-5100

http://www.accaetano.com.br

Matriz:

Alameda Santos, 211, Sala 802 8º andar

Cerqueira Cesar - São Paulo/SP

Fone (11) 3171-0313

**ORÇAMENTO N° 0039651**

Data do Pedido: 22/03/2023

Validade da proposta: 11 dias

PAMCORE COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA ALICE TERAÍAMA, 63 Bairro: PILAR CEP: 30390090 Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG
Telefone: 3132883540 Fax: Site: www.pamcore.com.br
CNPJ: 10429225000111 I.E.: 0010963920057 Vendedor: 09 HELBERT NASCIMENTO E-mail: helbert.nascimento@pamcore.cc

Cliente: 23802507000164 DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN PONTE NOVA CNPJ: 23.802.507/0001-64 I.E.: 5217989070025
Endereço: AV ERNESTO TRIVELATO, 158 - DMAES Bairro: TRIANGULO CEP: 35430141 Cidade: PONTE NOVA U.F.: MG
Telefone: 31- 3819-5371 FAX: 31-3819-5350 Contato: FABIANA EMAIL: fabiana.dutra@dmaespontenova.com.br
Obra: Contribui ICMS ☐ Sim ☒ Não Finalidade: ☒ Consumo ☐ Industrialização ☐ Revenda

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Peso Líq.	Valor Unit.	Valor Total
1	21030006	TK7JGS 150 6000	MT	6,00	139,92	580,64	3.483,87
2	21021011	C45JGS 150	PC	1,00	10,58	424,14	424,14
3	21021071	TFF10/16 150 150	PC	1,00	29	955,24	955,24
4	23040012	R23FCNG10/16ISO 150 S/ VOLANTE	PC	1,00	40	1.757,98	1.757,98
5	53054004	NT	PC	1,00	0,001	0,01	0,01
6	21021022	C90JGS 150	PC	1,00	13,38	552,54	552,54
7	21021004	C22JGS 150	PC	1,00	9,78	391,20	391,20
8	21041043	VTF25 150 - BM - VA 320	PC	1,00	28	11.184,42	11.184,42
9	21221148	TOF25 150 500	PC	1,00	34	1.097,98	1.097,98
10	21121604	TFF25 150 150	PC	1,00	35	1.183,73	1.183,73

PESO TOTAL: 339,66

Frete: CIF: X Aplicações: Água: X
FOB: _____ Esgoto: _____

VL NORMAL:	21.031,11
ICMS ST:	0,00
IPI:	0,00
DESCONTO INCLUSO:	-30,00
TOTAL:	21.031,11

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 11 dias
Cond. para Pagamento: 28 DIAS
Impostos: INCLUSOS
Prazo de Entrega: até 60 dias

ENTREGA: IMEDIATA SUJEITO ESTOQUE DO DIA EM ATÉ 60 DIAS
TUBOS EM ATÉ 30 DIAS FRETE CIF - PONTE NOVA/MG
INCLUSOS ANEIS P/ BOLSAS N INCLUSOS PARAF. E ANEIS P/ FLANGES

OBSERVAÇÕES:

- 1) ICMS - Substituição Tributária
- 1.1) Material destinado a consumo: Acréscimo correspondente ao diferencial de alíquota.
- 1.2) Material destinado a comercialização: haverá incidência de ICMS - Substituição tributária.
- 2) O prazo de entrega refere-se à disponibilidade do estoque atual, sujeito a confirmação no ato da compra.
- 3) Liberação de faturamento a prazo: sujeito a análise de crédito.
- 3.1) Aceitamos cartão de crédito/débito.
- 4) Não aceitamos Devolução e/ou cancelamento de Tubos(s) flangeado(s) fabricado(s) sob medida.